



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DECRETO N.º 048/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prestação de informações institucionais da Administração Pública Municipal à Comissão de Transição indicado pelo candidato eleito à Prefeito e sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o processo de transição e transmissão governamental, define as diretrizes básicas para a condição dos trabalhos e dá outras providências.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a alínea "f", do inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1.º - Transição e Transmissão são processos que objetivam propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa no novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2.º - O processo de transição e transmissão governamental terá início dia 01/12/2016 encerrando-se em 30/04/2017.

Art. 3.º - Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é facultado o direito de indicar a Comissão de Transição, a qual poderá acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos pela Comissão de Transmissão, inteirando-se ao funcionamento dos órgãos e entidade que compõem a Administração Pública Municipal, e preparando os atos que deverão ser editados imediatamente após a posse.

Art. 4.º - A indicação da Comissão de Transição do candidato para o cargo de Prefeito Municipal deverá ser feita de ofício que será encaminhado ao atual Prefeito Municipal, até o dia 25/11/2016.

§ 1.º - Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

§ 2.º - Cada uma das administrações nomeará a sua comissão de Transmissão (Administração atual) e Transição (Administração futura), com o número de integrantes que achar necessário indicando um coordenador para cada comissão.

Art. 4.º - O Prefeito Municipal nomeará por meio de Portaria, os agentes públicos municipais que comporão uma Comissão de Transmissão, cujo objeto é preparar a

4 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

documentação necessária à transição e fornecer informações necessárias ao Prefeito eleito ou a Equipe de Transição.

Art. 5.º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal ou a Comissão de Transição poderá ter acesso aos dados, informações e documentos inerentes à transição de governo, devendo requisitá-los formalmente à Comissão de Transmissão a qual deverá providenciar seu fornecimento.

§ 1.º - À Comissão de Transição compete requisitar a órgão ou entidades as providências necessárias da solicitação de dados, informações e documentos.

§ 2.º - O órgão ou entidade instado a se manifestar deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo da solicitação, salvo determinação diversa da Comissão de Transmissão.

§ 3.º - De posse das informações o órgão ou entidade deverá encaminhá-las a Comissão de Transição.

§ 4.º - Informações sobre a legislação municipal e dados estatísticos de domínio público constantes de estudos já finalizados poderão ser prestados a qualquer tempo pela Comissão de Transmissão.

Art. 6.º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, vinculada ao Poder Executivo, ficam obrigados a fornecer informações solicitadas pela Comissão de Transição, bem como lhe prestar apoio técnico e administrativo necessário a realização dos trabalhos.

Art. 7.º - As reuniões das Comissões de Transição e Transmissão devem ser objeto de agendamento e registro em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas, respeitadas os prazos definidos neste Decreto.

Art. 8.º - Toda a documentação produzida pelas comissões terá fé pública e deverá ser numerada e protocolada.

Art. 9.º - Sem prejuízo do disposto neste Decreto, a Comissão de Transmissão poderá solicitar aos secretários municipais e aos dirigentes de entidades municipais informações circunstanciadas sobre:

I - Programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do atual prefeito Municipal;

II - Assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos três meses iniciais do no governo;

III - Projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos; e;

IV - Outros, que se acharem necessários.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 10.º - Compete a Chefe da Divisão de Contabilidade disponibilizar à Comissão de Transição, local, infra-estrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 11.º - Na data de posse, a Comissão de Transmissão deverá entregar ao Prefeito empossado ou à comissão de Transição todos os relatórios determinados por lei.

Art. 12.º - Os representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo adotarão as providencias necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 13.º - Com a finalidade de desenvolver o fechamento dos serviços contábeis, fica definido as seguintes determinações:

I – A partir 01/12/2016, somente serão autorizadas despesas que se comprovarem de extrema urgência;

II – O último dia para pagamento de fornecedores será dia 23/12/2016;

III – A folha de pagamento dos servidores, relativa ao mês de Dezembro/2016, deverá ser elaborada e empenhada até o dia 26/12/2016;


IV – Para controle de fechamento da Tesouraria os pagamentos serão efetuados apenas nas segundas e quartas feiras;

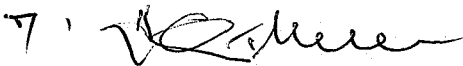
V – A relação contendo todo o Patrimônio Municipal deverá ser entregue a Comissão de Transmissão até o dia 26/12/2016.

Art. 13.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delfinópolis, 07 de Novembro de 2016.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486